



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/211.052-7	J193477730708	16/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
928.119.066-49	LECEANDRO CARVALHO MARTINS



Zema Cia de Petróleo
CNPJ 00.647.154/0001-70
NIRE: 31.3.0010508-3

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS ("AGD") DA PRIMEIRA EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM DUAS SÉRIES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ZEMA CIA DE PETRÓLEO

1. **Data, Hora e Local:** aos 28 de fevereiro de 2019, às 10 horas, na sede social da ZEMA CIA DE PETRÓLEO ("Companhia" ou "Emissora"), com sede na Cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, na Rua Ziza Montandon nº 130, Bairro São Francisco, CEP 38180-240.
2. **Convocação:** Dispensada a convocação por edital, nos termos dos artigos 71, §2º e 124 § 4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 conforme alterada ("Lei 6.404/76"), tendo em vista a presença da totalidade dos Debenturistas da 1ª série e da 2ª série (conforme abaixo definido), em observância ao "*Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Zema Cia de Petróleo*" ("Emissão" ou "Debêntures" e "Escritura de Emissão", respectivamente), nos termos da Instrução CVM 476, conforme se atesta pela assinatura dos presentes nesta ata.
3. **Presença:** Presentes os Titulares da totalidade das Debêntures em circulação da 1ª série e da 2ª série da Emissão ("Debenturistas"), bem como os representantes da Companhia; os Srs Ricardo Zema e Romeu Zema Neto e representantes da Eletrozema S.A., na qualidade de Fiadores da Emissão ("Fiadores"); e da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Agente Fiduciário e representante dos Debenturistas.
4. **Mesa:** Presidente: Gustavo Mendonça de Resende Campos; e Secretário: Matheus Gomes Faria.
5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a retirada dos Fiadores dos instrumentos celebrados no âmbito da emissão em que sejam parte, sem substituição e, por conseguinte, retirada da garantia fidejussória das debêntures.
6. **Abertura:** O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da assembleia para, dentre outras providencias, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação da 1ª série e da 2ª série, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia.
Aberta a sessão, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Gustavo Mendonça de Resende Campos, que convidou o Sr. Matheus Gomes Faria para secretariá-lo.



Zema Cia de Petróleo
CNPJ 00.647.154/0001-70
NIRE: 31.3.0010508-3

7. **Deliberações:** Examinada e debatida a matéria da Ordem do Dia, os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação da 1ª série e os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação da 2ª série, deliberaram, por unanimidade de votos e sem restrições, o seguinte:
- (i) Anuir com a retirada dos Fiadores da Escritura de Emissão e demais instrumentos legais da emissão em que sejam parte, eximindo-os voluntariamente das obrigações inerentes à prestação da Fiança através da celebração de aditamentos e registro dos instrumentos acima mencionados, conforme aplicável;
 - (ii) Alterar a garantia das debêntures, para retirar a garantia fidejussória, sendo mantida apenas a espécie de garantia real;
 - (iii) As aprovações objeto das deliberações da presente Assembleia devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão ou em quaisquer documentos a ela relacionados, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta Assembleia.
 - (iv) Os termos que não estejam expressamente definidos neste instrumento terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão;
 - (v) As deliberações dos itens (i) e (ii) acima não eximem a Emissora de suas obrigações e não altera os demais termos, cláusulas e condições constantes na Escritura de Emissão e demais instrumentos da Emissão, os quais permanecem inalterados, em pleno vigor e efeito.
 - (vi) A Emissora neste ato, reconhece que o descumprimento de quaisquer das obrigações ora deliberadas acima poderá ensejar o Evento de Inadimplemento da Escritura de Emissão, independentemente das formalidades previstas nesta Assembleia.
8. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª série e da 2ª série na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações.

Minas Gerais, 28 de fevereiro de 2019.

Presidente

Nome: Gustavo Mendonça de Resende
Campos

Secretário

Nome: Matheus Gomes Faria



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7334218 em 04/06/2019 da Empresa ZEMA CIA DE PETROLEO, Nire 31300105083 e protocolo 192110527 - 31/05/2019. Autenticação: DBE98D4DD04FBC1421EA3B42481F2535F7DF494. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/211.052-7 e o código de segurança thAe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/12